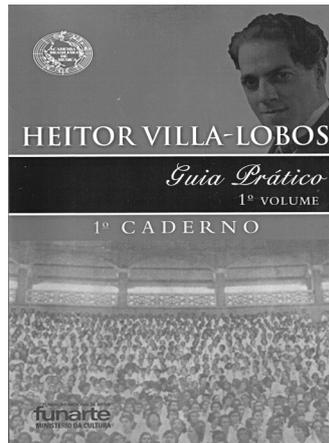




RESENHAS

A nova edição do *Guia Prático para a Educação Artística e Musical*, de Villa-Lobos

Régis Duprat (ABM)



Neste ano de 2009, celebra-se o cinquentenário do falecimento de Heitor Villa-Lobos (1887-1959). A Academia Brasileira de Música – ABM e a Fundação Nacional de Arte – FUNARTE, duas entidades estreitamente vinculadas à música brasileira, se consorciaram para homenageá-lo em uma de suas grandes realizações, reeditando o *Guia Prático para a Educação Artística e Musical* – estudo folclórico-musical de Heitor Villa-Lobos; [textos e pesquisa] por Manoel Aranha Corrêa do Lago, Sérgio Barbosa, Maria Clara Barbosa – Rio de Janeiro: ABM: FUNARTE, 2009, 112 p.; que inclui bibliografia, “Separata” e texto em português e inglês.

O “*Guia Prático...*”, de Villa-Lobos, resultou de uma atividade abrangente e sistemática iniciada em 1931, em decorrência da medida com a qual o Governo da República decretou a implantação do Canto Orfeônico no sistema educacional brasileiro.

Na abertura da nova publicação, o leitor terá acesso ao contexto e à história dessas medidas, ao ler a apresentação “Convergências e Urdiduras”, na qual Ricardo Tacuchian, atual presidente da ABM, nos contempla, sucinta e claramente, com uma súmula sobre a história e a dinâmica dos eventos, personalidades e instituições envolvidas no ato fundador do sistema educacional musical de então, suas vicissitudes e implicações; até os dias de hoje, em que nova medida governamental (Lei n.º 11.769, de 2008) reconduz a educação musical ao ensino obrigatório nas escolas.

Naquele contexto, destacava-se a visão sábia e consciente do grande educador Anísio Teixeira, que apontava para a integração da arte na educação popular e para a integração de “um gênio da música na tarefa aparentemente modesta de ensinar crianças a cantar”, na citação de Tacuchian.

As implicações de natureza etno-histórico-

musicológica que o “Guia Prático...” nos oferece residem fundamentalmente na concepção villalobiana de utilizar todo um repertório musical cultural, cultivado, até então, indiscriminadamente pelas populações rurais e urbanas brasileiras. E o fez valendo-se de coletâneas elaboradas até então por diversos pesquisadores do folclore nacional, expressão com que se designava, na época, o estudo das manifestações culturais populares em geral. Assim, foram reunidas no Guia Prático 137 cantigas, entre as incluídas em coletâneas anteriores, como as de Guilherme Pereira de Melo, Mário de Andrade, Frederico José de Santa-Anna Nery, Alexina de Magalhães Pinto, João Gomes Júnior e João Batista Julião, Branca de Carvalho Vasconcelos e Arduíno Bolívar, e coletas realizadas diretamente pela Superintendência de Educação Musical e Artística – SEMA; e ainda as de Francisco Pereira da Costa, Elsie Houston e Alberto Figueiredo Pimentel. Esse é o repertório geral, não obstante os trabalhos de Alexina de Magalhães Pinto e de João Gomes Júnior e João Batista Julião constituírem mais da metade dos títulos do Guia Prático. O conjunto dessas pesquisas anteriores, que os autores da presente edição denominam “fontes livrescas”, forma um “Cancioneiro”, que, em boa parte, já havia inspirado composições de Villa-Lobos desde a década de 1910.

O conjunto de cadernos é constituído por 4 volumes de fácil manipulação (20x28cm), cada um com cerca de 100 páginas, sendo 3 com as partituras e um volume (a Separata) de apresentação, estudos, tabelas, retrospectos, fac-símiles, índices e quadro sinótico; em suma, como designam os próprios autores: um Guia do Guia Prático.

Nessa Separata, os autores expõem todos os problemas enfrentados no desafio que constituiu

a proposta de reedição do Guia Prático, projeto tão ambicioso quanto o realizado no projeto original, já que agora envolvia ampla atualização e correção geral de dados e informações de sucessivas edições anteriores.

Esse volume apresenta um histórico da publicação entre 1932 e 1937 e as similaridades do Guia Prático com realizações contemporâneas dessa mesma década, como as de Béla Bartók, Carl Orff, Darius Milhaud e Paul Hindemith, semelhantes e coincidentes tanto na cronologia quanto na intenção pedagógica e no vínculo folclórico.

A Separata ainda examina a estrutura do Guia Prático, justificando a reordenação das peças no conjunto, agora de uma forma mais didática, de complexidade crescente, tanto no número de vozes (1 até 4 vozes) como nas alternativas para execução com a presença de acompanhamento instrumental.

Historia exaustivamente o problema das transcrições e versões, e sintetiza com clareza a classificação dos arranjos, dissecando as fontes do Guia Prático. Esse guia do Guia Prático também aborda o problema das letras das peças, remontando às pesquisas de Sílvio Romero, Melo Moraes Filho e Pereira da Costa, no século XIX, assim como as variantes nos textos de Alexina de Magalhães Pinto, João Gomes Júnior e Guilherme de Melo, que constituem ricas coletâneas anteriormente publicadas e que foram utilizadas por Villa-Lobos para configurar o repertório de cantigas do Guia Prático.

Cabe lembrar que os 3 volumes de peças contêm anexas todas as letras e suas respectivas estrofes, incluindo as que não figuram nas partituras, cotejando-as com as fontes bibliográficas e, até, reparando falhas editoriais de edições anteriores.



A realização das partituras mereceu tratamento editorial simplificado relativamente às reprises (ritornelos), garantindo ao usuário a viabilização de uma leitura simplificada e didática. Não foi omitida, na presente edição, a preocupação fundamental com o professor, com os alunos, com os intérpretes e também com os eventuais pesquisadores da música brasileira e da obra de Villa-Lobos.

Com o *Guia Prático para a Educação Artística e Musical* de Villa-Lobos, a Academia

Brasileira de Música e a FUNARTE, assim como os autores da presente edição, Manoel Aranha Corrêa do Lago, Sérgio Barbosa e Maria Clara Barbosa, nos brindam com um precioso instrumento didático, de alto valor artístico; ele atenderá à demanda que certamente se criará com a benfazeja medida governamental, longamente reivindicada por toda a categoria musical durante tantos anos, com a reintegração do ensino musical obrigatório no sistema educacional brasileiro pela Lei n.º 11.769, de 18 de agosto de 2008.